



Revista

# Administração Escolar

UMA PUBLICAÇÃO DA B. W. CONTABILIDADE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL  
EDIÇÃO ABRIL, MAIO E JUNHO  
ANO XXI - Nº 81

# 2021,

## UM NOVO DESAFIO PARA O MERCADO EDUCACIONAL

**O QUE FAZER? QUAL  
DIREÇÃO SEGUIR? QUEM SERÃO  
MEUS CONCORRENTES?**

**IMPOSTO DE RENDA  
PESSOA FÍSICA 2021**

**REABERTURA DE  
NEGOCIAÇÃO COM A PGFN**

**SUA EMPRESA ESTÁ  
EM CONFORMIDADE  
COM A LEI JOVEM APRENDIZ?**

Mala Direta Básica  
9912318074/2013 - DR/SPM  
B.W. CONTABILIDADE



**Revista Administração Escolar**

Publicação da B.W. Assessoria Contábil e R. Humanos Ltda  
Rua Conselheiro Nébias, 1215, Campos Elíseos - Cep: 01203-002, São Paulo/SP  
(11) 3554-2960 - comercial@bwcont.net.br  
Tiragem: 5.000 exemplares

## SUMÁRIO

**02** EDITORIAL  
A importância do  
capital próprio

**03** GESTÃO ESCOLAR  
O que fazer? Qual direção  
seguir? Quem serão meus  
concorrentes? Meu voo pode  
sofrer turbulências?

**05** TRIBUTAÇÃO  
Imposto de Renda  
Pessoa Física

**06** LEGISLAÇÃO  
Sua empresa está em  
conformidade com a  
Lei 10.097/2000?

**07** IMPOSTOS FEDERAIS  
Reabertura da negociação  
com a PGFN

## EDITORIAL

# A IMPORTÂNCIA DO CAPITAL PRÓPRIO

POR ANTÔNIO CARLOS BARBOSA

*Nestes quase trinta anos em que convivo com a realidade contábil e financeira do setor educacional de São Paulo e do Brasil, jamais vi ou imaginei que seria possível estarmos em semelhante situação de dificuldades financeiras e mercadológicas.*

*A pandemia nos atingiu, e nos atinge de forma contundente, reduzindo drasticamente nossos níveis de faturamento, seja pela evasão de alunos, pelos descontos concedidos, pelo aumento significativo da inadimplência ou pela impossibilidade da redução proporcional dos custos. Em consequência de todo este cenário, verifico que a saúde financeira e a capacidade de honrar compromissos de grande parte da rede de escolas particulares do nosso país acha-se absolutamente comprometida e sem perspectivas de melhora no curto ou médio prazo.*

*É óbvio que precisaremos restabelecer o equilíbrio financeiro de forma racional, sem que haja um comprometimento excessivo no curto prazo. De forma prática (dentro do possível) não devemos tapar um buraco hoje e abrirmos um buraco ainda maior para ser tapado amanhã. Vale lembrar que o financiamento das atividades do setor educacional, assim como de qualquer setor da economia, é composto pela somatória de CAPITAIS PRÓPRIOS E CAPITAIS DE TERCEIROS e que, os capitais de terceiros, via de regra, terão que ser remunerados com o pagamento de juros.*

*Desafortunadamente, nosso país sempre foi "despreparado" neste quesito do financiamento das atividades empresariais, com a cobrança de juros normalmente escorchante e submetendo o empresário a níveis de burocracia inaceitáveis. Há ainda o cenário de juros em alta para 2021, o que nos preocupa sobremaneira. É neste cenário que a capitalização torna-se necessária e fundamental para que o setor venha a suplantar de forma tranquila este período turbulento, que nos aflige a mais de um ano, que não sabemos com certeza quando terminará, mas sabemos que terminará.*

*De forma prática, a capitalização deverá ocorrer por meio do aporte de capital feito pelos sócios ou acionistas das instituições, para aumento efetivo do capital social ou, sob a forma de empréstimos que poderão ser devolvidos assim que possível, ou capitalizados posteriormente.*

*Há também, a possibilidade de se reduzir os pagamentos feitos aos sócios e acionistas sob a forma de retiradas de pró-labore ou retiradas de lucros. Esta prática irá reduzir a descapitalização da escola e contribuir enormemente para a melhoria dos níveis de capital de giro e da credibilidade da instituição. É o que penso!*

### ANTÔNIO CARLOS BARBOSA

CEO da B.W. Contabilidade  
Contabilista com mais de 30 anos de  
experiência, sendo 21 anos atuando  
exclusivamente em Escolas Particulares.

E-mail: [antonio.barbosa@bwcont.net.br](mailto:antonio.barbosa@bwcont.net.br)





## **O QUE FAZER? QUAL DIREÇÃO SEGUIR? QUEM SERÃO MEUS CONCORRENTES? MEU VOO PODE SOFRER TURBULÊNCIAS?**

POR JOSÉ ARANHA JÚLIO

**M**uitas vezes, nos deparamos com todos os questionamentos acima, que, aliás, vão muito além desses.

Creio que talvez nunca tenhamos vivenciado cenários de turbulências, adversidades e incertezas como o atual. Estamos prestes a completar um ano de uma pandemia (que ainda permanecemos atravessando) que está sucumbindo todos os setores da economia, principalmente o nosso segmento da educação privada.

Neste ano de 2021, pouquíssimas escolas (ensino básico) conseguiram crescer quantitativamente. O que sabemos é que a grande maioria das regiões do Brasil teve perdas quantitativas bem expressivas que giram em média 25%, oriundo principalmente do segmento de educação infantil.

Muitos empresários da educação me perguntam – clientes e não clientes: Até onde podemos aguentar? Qual direção seguir? Qual o cenário em outras regiões?

Rapidamente, em poucas palavras, vamos nos situar em relação ao segmento da educação básica privada, originalmente criada através de sonhos de muitos professores que queriam abrir uma escola, podemos até dizer que boa parte das escolas mais antigas nasceram da emoção, sonho, etc.

Passados alguns anos, muitas escolas já fecharam suas portas, outras cresceram de uma forma absurda, chamando a atenção de grandes players da educação, outras foram criadas através de *business players* com estratégia bem clara e definição de atua-

ção, pois é um segmento que chama a atenção pelo seu potencial de crescimento.

Neste momento tão crítico que estamos atravessando, nos questionamos qual escola irá sobreviver melhor. Com certeza, as que tiverem bases de fundamento de uma boa gestão, atreladas a uma visão clara de saber qual o momento de tomar decisões rápidas em um cenário tão incerto e adverso, irão se sobressair.

Chama a atenção o volume de recursos que este segmento gerou, está gerando e ainda gerará. Exemplo: atualmente, conforme estamos acompanhando pela movimentação do mercado, dois grandes grupos educacionais vão realizar uma troca de ativos. A Cogna/Vasta, venderá seus 51 colégios por cerca de R\$ 1 bilhão à Eleva (com 120 mil alunos e 246 escolas), que, por sua vez, repassará à líder do setor seu sistema de ensino por cerca de R\$ 600 milhões, sendo a diferença paga em ações (fonte: Valor Econômico 01/03/2021).

Isto é somente um exemplo de uma grande operação que está para ser definida, outras estarão acontecendo na sequência e muitas outras estarão movimentando o mercado do segmento de educação básica no curto, médio e longo prazo.

O que estes grandes players nos mostram é que ambos têm estratégias bem definidas de atuações, o primeiro (Cogna/Vasta) atuará exclusivamente em "sistemas/plataformas de ensino", enquanto que o segundo (Eleva) atuará com "colégios".

Isto é somente uma amostra de tudo que virá pela frente e qual será o cenário para a educação básica. Nos mostra também o quanto importante é uma gestão sólida em seus fundamentos, com clareza de objetivos e visão de atuação.

Nunca foi tão importante, como é atualmente, dispormos de ferramentas e indicadores de gestão capazes de nos ajudar a tomar uma decisão rápida ou mudarmos radicalmente para não entrarmos em rota de colisão.

Vivemos num mercado em constante movimento e transformação, novos produtos e serviços no segmento educacional nascem da noite para o dia, assim, temos que ter flexibilidade na gestão

para nos adequarmos neste ambiente adverso. Muito importante que nossa ferramenta de gestão nos dê indicadores para fazermos uma leitura interna (pedagógico, administrativo, financeiro, TI, marketing, etc) e externa (concorrência, novos entrantes, produtos, serviços, poder público, etc).

A qualidade do serviço oferecido pela Escola é imprescindível, da mesma forma os seus mecanismos de fidelização. Para isso, se faz necessário matéria-prima de primeira linha (investir em bons docentes, e, se possível ter um bom celeiro para desenvolvê-los dentro do ambiente com DNA diferenciado, chamando a atenção dos discentes) e os indicadores externos de aprovação (Enem, Fuvest, etc) dirão se há qualidade no serviço prestado.

Da mesma forma, a Escola também deverá ter excelentes indicadores de gestão administrativa e financeira, para rapidamente se fazer uma leitura de sua saúde financeira, traduzida em linhas do *Budget* bem equilibradas, ótima reserva no fluxo de caixa e disponibilidade de recursos próprios para investimentos/capex.

Tudo isso somados resultará numa Escola competitiva, resultados notadamente comprovados, atingidos e demonstrados pelos indicadores externos. Alunos fidelizados, comprometidos e desafiados a aprender cada vez mais. Funcionários alinhados, comprometidos e motivados, que pensam em equipe.

Com todos esses indicadores e ferramentas para tomadas de decisões, no painel do voo da Escola poderá até ter turbulências, mas, ela antecederá procurando a melhor rota, sairá momentaneamente do ambiente de medo e incerteza e seguirá firme ao destino que foi traçado.

Que sua Escola possa ter um bom voo, o céu de brigadeiro que tanto se fala dependerá de toda sua Equipe, mas principalmente de você "sócio, acionista, empresário da educação, CEO", você é o maestro que dará o tom correto para sua orquestra tocar sem desafinar.

**Estamos aqui com você e para você. Conte conosco para juntos decolarmos e voar alto!**

### JOSÉ ARANHA JÚLIO

CEO - Consultor e Auditor

Com 35 anos de experiência na área contábil e financeira, tendo atuado nos segmentos de indústria, comércio e serviços. Foi Auditor da Arthur Andersen. Atualmente, desenvolve projetos de melhoria e performance administrativa e financeira em diversas instituições de ensino, em todo território nacional, participando diretamente nas estratégias com os sócios/CEO de grandes grupos educacionais que cresceram acima de 400% nos últimos cinco anos.



José Aranha Julio  
CEO / Consultor e Auditor

(11) 98195-8662

[julio@juliusauditing.com](mailto:julio@juliusauditing.com)

Diagnosticou e implantou vários projetos de reestruturação organizacional em várias instituições de ensino no país. Conferencista *School Business*, *Saber e Educar*, ministra palestras, em todos os Estados do Brasil, nas áreas financeira, econômica e tributária para todos os segmentos do setor educacional, inclusive terceiro setor. Coautor do livro *Gestão Educacional, Marketing, Pessoas e Finanças: os pilares de uma gestão de sucesso*.

# IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA 2021

POR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

**E**stamos no começo do ano e, como de costume, já é hora de nos prepararmos para algumas obrigações, dentre elas, a declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2021.

A principal novidade da declaração deste ano é com relação a possibilidade de devolução do auxílio emergencial. Os beneficiários do auxílio emergencial que tiverem recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 22.847,76 ao longo de 2020 (já incluso o valor do auxílio emergencial) são obrigados a entregar a declaração. Além disso, os beneficiários do auxílio que se enquadrarem nessa situação deverão devolver os valores recebidos por eles e por seus dependentes através do próprio programa do Imposto de Renda Pessoa Física 2021. A Receita Federal informou que será gerado um DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) específico, e o contribuinte deverá fazer o pagamento para ficar em dia com o Fisco.

Uma situação diferente do recebimento do auxílio emergencial, mas que pode causar dúvidas no contribuinte, é referente à Medida Provisória nº 936, de redução ou suspensão de contratos de trabalho. A Receita Federal informou que os valores recebidos a título de Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEM) são considerados rendimentos tributáveis, já a ajuda compensatória mensal paga pelo empregador é isenta.

Em um 2020 atípico por conta da pandemia de Covid-19, o prazo para entrega da declaração foi estendido para cerca de quatro meses, de março a junho. Porém, em 2021, o período volta a ser de dois meses, entre 1º de março e 30 de abril. Já em relação ao pagamento da restituição, a Receita Federal manteve a alteração feita no ano passado: no lugar de sete lotes, serão cinco lotes, sendo os pagamentos realizados a partir de 31 de maio, conforme a data de transmissão da declaração.

Continua mantida a decisão para a declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2021 com relação aos empregados domésticos. A previdência do empregado doméstico não poderá ser deduzida do Imposto de Renda do seu contratante. O incentivo fiscal perdeu a validade e não foi renovado pelo governo e pelo Congresso Nacional. O valor máximo da dedução da previdência de empregados domésticos era de R\$ 1.200,32 até 2019.

Com o fim do benefício, que era uma renúncia fiscal instituída em 2006, o Ministério da Economia calcula que R\$ 700 milhões serão adicionados aos cofres da União após a entrega das declarações do Imposto de Renda Pessoa Física 2021.

Outra mudança mantida é que estão obrigadas a se inscrever no CPF as pessoas físicas que constam como dependentes para fins de Imposto de Renda Pessoa Física, independentemente da idade. Com essa medida o governo espera diminuir o número de fraudes, além de evitar a retenção

em malha fiscal do contribuinte declarante, possibilitando maior celeridade na restituição do crédito tributário.

É preciso ficar muito atento para não cometer nenhum equívoco ou omitir alguma informação ao preencher a declaração, por isso, algumas dicas importantes:

1. Exija os informes das fontes pagadoras: As empresas e instituições financeiras são obrigadas a fornecer os informes de rendimentos aos contribuintes até o fim de fevereiro. Já os informes de rendimentos bancários podem ser emitidos pelo internet banking.
2. Não omita nenhum rendimento: Declare todas as fontes de renda, mesmo que de valores pequenos e mesmo que não tenha havido retenção de imposto na fonte. A Receita Federal fica sabendo com antecedência as rendas obtidas.
3. Cuidado com as rescisões trabalhistas: Muito cuidado ao informar os valores de rescisões trabalhistas, pois costumam ter rendimentos tributáveis, não tributáveis, tributáveis apenas na fonte e isentos. A Receita costuma passar um pente-fino nessas declarações devido a divergência nos dados.
4. Levante as informações de compra ou venda de bens: A venda de um imóvel com lucro exige, por exemplo, que o contribuinte informe o valor pelo qual ele foi adquirido (sem correção) e qual o ganho obtido com a transação.
5. Verifique se você tem todos os comprovantes de despesas: Esta prudência é muito importante para quem preenche a declaração completa. Gastos com saúde e educação, desde que dedutíveis, podem necessitar de comprovação à Receita Federal. Por esse motivo, é preciso guardar todos os comprovantes e informar os valores corretamente.

Apesar da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2021 poder ser preenchida por qualquer pessoa, alerta que quando efetuada sem orientação, o contribuinte corre um grande risco de ter problemas com a Receita Federal. Para dirimir riscos junto ao Fisco e conseguir de forma lícita a redução do Imposto de Renda ou até mesmo alguma restituição, sugiro ao contribuinte que procure um profissional contábil com referência para efetuar a sua declaração de Imposto de Renda Pessoa Física.

Caso você tenha alguma dúvida com relação a algum fato que ocorreu em 2020, fique à vontade para me perguntar através do e-mail: [andre.souza@bwcont.net.br](mailto:andre.souza@bwcont.net.br), com o assunto: DÚVIDA NO IRPF 2021.

**Terei prazer em tentar te ajudar!**

## ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

Contador, Graduado em Ciências Contábeis, com MBA em Gestão Empresarial e Especialização em Finanças e Controladoria, e Consultor de Imposto de Renda com mais de 11 anos de experiência em Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.

**E-mail: [andre.souza@bwcont.net.br](mailto:andre.souza@bwcont.net.br)**



# SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.097/2000 (JOVEM APRENDIZ)?

POR LINDALVA DUARTE ROLIM

**G**rande parte das empresas têm ignorado a Lei 10.097/2000, mais conhecida como a Lei do Jovem Aprendiz, ora descumprindo por desconhecimento da legislação, ora por questões organizacionais e financeiras, optando em assumir o risco de não contratar jovens aprendizes.

A obrigatoriedade acerca da contratação de jovens aprendizes vem estampada no artigo 429 da CLT, o qual determina que "Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 2000)".

Em outras palavras, determina que empresas com mais de 7 (sete) funcionários possuem a obrigação legal de ter, no mínimo, 5% de seu quadro formado por jovens aprendizes e, no máximo, 15% para funções que necessitam de formação profissional.

Mas, para contagem da base de cálculo, ou seja, da quantidade de funcionários da empresa, não se consideram: as funções que exijam nível técnico ou superior e cargos de direção, gerência e confiança (Art. 52, §1º do Decreto nº 9.578/2018); empregados em regime temporário; afastados pelo INSS e os aprendizes já contratados.

A referida lei foi criada para inclusão social e profissional dos jovens entre 14 e 24 anos, que estejam matriculados no ensino fundamental ou ensino médio. Assim, é importante observar e arquivar o registro de sua matrícula e seu desenvolvimento como notas e frequências, além da obrigatoriedade de inscrição em programa de aprendizagem e desenvolvimento, a fim de que possa aprender sobre o ofício que desenvolverá na função para que fora contratado, com atividade prática e teórica.

Não estão obrigadas a contratar aprendizes as Microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional. No entanto, ainda que não estejam obrigadas, mas queiram contratar, não há nenhuma proibição.

A contratação do jovem aprendiz deve seguir a formalidade legal, ou seja, deve haver contrato assinado entre o jovem e a empresa responsável, com prazo determinado, cuja duração não poderá ser superior a dois anos, devendo haver registro na Carteira de Trabalho.

O jovem aprendiz fará jus aos benefícios de qualquer empregado celetista, tais como: vale-transporte, férias, 13º salário, e outros benefícios acordados, com exceção do FGTS mensal, cuja alíquota será de 2% e não o comum de 8%. A jornada de trabalho poderá ser de até 8 horas diárias, apenas quando já houver concluído o ensino fundamental e parte dessas horas deverá ser destinada à atividades teóricas. Já para o

jovem que ainda não tenha concluído o ensino fundamental, a jornada deve ser de até 6 horas diárias e não se permite a prorrogação e compensação da jornada.

O jovem aprendiz contratado deve cumprir todas as normas e regras da empresa, sob pena de sofrer punições disciplinares. As empresas que contratarem jovens aprendizes, atendidas as formalidades legais, por sua vez, recebem do governo incentivos, tais como:

- Alíquota reduzida de encargo social;
- Contratação do jovem com início imediato;
- Triagem e encaminhamento de jovens previamente qualificados;
- Desenvolvimento do jovem conforme o perfil da sua empresa;
- Suporte para gestores;
- Sua marca associada a um programa social de política pública reconhecida;
- Protagonismo no desenvolvimento socioeconômico do país.

É importante destacar ainda que a contratação de um jovem aprendiz, poderá ser efetivada pela empresa ou pelas entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, como registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As empresas obrigadas a contratar que não o fizerem podem ser penalizadas administrativamente com auto de infração, multa de até 5 salários-mínimos por infração, sendo dobrado em caso de reincidência, dentre outras penalidades.

Portanto, é arriscado ignorar ou não cumprir a legislação, caso sua empresa esteja enquadrada entre aquelas obrigadas à contratação de aprendizes.

## LINDALVA DUARTE ROLIM

Sócia-fundadora do Escritório Duarte Rolim Assessoria e Consultoria Jurídica, advogada especialista em instituições de ensino e Especialista em Compliance Trabalhista.  
E-mail: [lindalva@duarterolim.com.br](mailto:lindalva@duarterolim.com.br)



**Segurança e Medicina  
do Trabalho**  
[www.semetrinet.com.br](http://www.semetrinet.com.br)  
(11) 3367-1200





## JULIU'S BUSINESS FINANCIAL CONSULTING

# DIAGNÓSTICO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O objetivo do trabalho consiste em assessorar a ESCOLA, no processo de análise e diagnóstico econômico e financeiro com ênfase em planos estratégicos de melhoria e otimização de resultados econômicos e financeiros. Na prestação de serviços ora proposta serão desenvolvidas as seguintes atividades e objetivos:

**1**

### Levantamento de informações

Levantamentos de dados e informações para preenchimento de relatórios, gráficos e mapas analíticos.

**2**

### Modelos de análise

Definição da composição e modelos dos mapas de análise e mapeamento, conforme a estrutura comercial, trabalhista, fiscal, contábil e de custos da ESCOLA.

**3**

### Pesquisa de dados

Pesquisa de dados e informações relevantes ao processo de diagnóstico econômico e financeiro.



José Aranha Júlio – Responsável final e direto pela elaboração e execução de todas as fases de ambos os projetos.

Com 35 anos de experiência na área contábil, financeira e serviços, atualmente, desenvolve projetos de melhoria e performance administrativa e financeira em diversas instituições de ensino, em todo território nacional, participando diretamente nas estratégias com os sócios e CEO's de grandes grupos educacionais que cresceram acima de 400% nos últimos 5 anos. Consultor e aliado da B.W. Assessoria Contábil.